

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PACTUADO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

VALOR FMAS: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

VALOR FMDCA: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

O critério do menor preço é fundamental na seleção do adjudicatário direto, sendo adotado como regra geral para garantir a eficiência e a economia nos processos de contratação pública. Essa avaliação é realizada mediante a obtenção de pelo menos três propostas, que são comparadas para identificar o valor mais vantajoso para a administração pública. Nesse contexto, as aferições de preço são resultado de pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores.

Após a etapa de cotação e análise das propostas, procede-se à adjudicação do fornecimento ao licitante que apresentar o menor preço, desde que atenda aos requisitos legais e técnicos exigidos. Esses requisitos incluem a comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 62 da Lei 14.133/2021, em seus incisos I, II, III e IV. É importante ressaltar que a escolha baseada no menor preço deve ser pautada pela observância estrita da legislação vigente.

Além da questão do preço, é fundamental verificar a compatibilidade dos valores propostos com a realidade do mercado, assegurando que a administração pública esteja adquirindo os bens ou serviços de forma justa e condizente com os padrões de mercado. Essa análise contribui para garantir a transparência e a lisura nos processos licitatórios, evitando possíveis distorções ou práticas que possam comprometer a eficiência e a legalidade das contratações.

Dessa forma, ao adotar o critério do menor preço como referência na escolha do adjudicatário direto, a administração pública busca não apenas a economia de recursos, mas também a qualidade e a adequação dos produtos e serviços contratados. A observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos na legislação de licitações e contratos é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo assim o interesse coletivo e o desenvolvimento sustentável.

Após a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e Decreto municipal nº018/2024, atendendo aos requisitos legais exigidos pela modalidade de Dispensa de Licitação, a escolha recai sobre a empresa JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 04.955.538/0001-00.

Redenção/PA, 20 de junho de 2025.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Decreto nº 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA



assistenciasocial@redencao.pa.gov.br